



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 22 de Maio de 2023 às 14:19 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-29032023, Código de validação: 7F14DC8CA3.**



DESPACHO-DG - 29032023
(relativo ao Processo 208812022)
Código de validação: 7F14DC8CA3

Assunto: Licitação – Aquisição de veículo.
Interessado: Setor de Transporte.

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Transporte solicitando autorização para instauração de processo licitatório visando a aquisição imediata de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO ¾ (três quartos), equipado com BAÚ DE ALUMÍNIO TIPO CARGA SECA e PLATAFORMA ELEVATÓRIA, cabine simples, zeroquilômetro, ano de fabricação/modelo correspondente à data da abertura do Pregão Eletrônico ou superior, com a finalidade de transporte de materiais, equipamentos e demais cargas que a Procuradoria-Geral de Justiça necessitar, no valor estimado de **R\$ 556.333,33 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme [TERMO DE REFERENCIA.assinado.pdf](#).

Ante o exposto, considerando o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI – 5282023](#), a informação de dotação orçamentária no [DESPACHO-COF – 6942023](#) e a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 20462023](#):

1. **Autorizo** a abertura de processo administrativo visando a abertura do certame licitatório na forma da lei;
2. À **Comissão Permanente de Licitação**, para que adote as providências necessárias à abertura do certame licitatório, seguindo os demais atos processuais, visando atender ao objeto deste processo, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

assinado eletronicamente em 22/05/2023 às 14:19 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **22 de Maio de 2023 às 14:19 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-29032023, **Código de Validação:** 7F14DC8CA3.

